

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Cerrado – ICER, no âmbito do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cerrado – ICER, inscrito no CNPJ nº 47.726.346/0001-35, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 350, sala 02, bairro Centro, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Cerrado está constituído na forma de associação de direito privado sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais a comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUCIANO FÉLIX SANTANA SOUSA

Vereador-SD





Nº PROC.: 00180 - PL 004/2024 - AUTORIA: Ver. Luciano Santana





JUSTIFICATIVA

O Instituto Cerrado (ICER) realiza trabalho voluntário com animais silvestres resgatados após sofrerem algum trauma. Ao conhecer um pouco do projeto, iniciou-se a busca por ajuda ao Instituto, que faz um trabalho singular na região. Segundo o estatuto, o instituto tem por finalidade precípua a promoção da defesa e proteção da fauna silvestre ou exótica dos biomas Cerrado e Amazônico como ferramentas para o desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental e regulação da vida no ecossistema.

Em que pese o sonho de continuar cuidando dos animais e a necessidade da existência desse projeto, a sua continuação com recursos próprios está ameaçada, pois se tornou inviável, motivo pelo qual, é necessário que haja a declaração de utilidade pública para que o Instituto seja habilitado a receber verbas públicas do Município.

O Instituto Cerrado é o único no município de Araguaína e na região que recebe animais silvestres após sofrerem algum trauma. Atualmente, conta com cerca de 10 animais que são cuidados e recuperados pelo Instituto.

Salienta-se ainda que os animais recebidos no Instituto são enviados pelo Naturatins, que têm, inclusive, muito interesse na manutenção do Instituto e ajudam como podem, uma vez que também necessitam da existência do ICER para que possam ter um local para destinar os animais que são resgatados.

Acontece que apenas com verbas próprias da diretoria não está sendo possível a manutenção do referido instituto, motivo pelo qual precisa ser dada a Declaração de Utilidade Pública para que a entidade consiga receber ajuda do poder público para sua manutenção.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUCIANO FÉLIX SANTANA SOUSA

Vereador-SD



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110 Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

